



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

PARECER DE CONTROLE INTERNO

ADESÃO A ATA Nº. 010, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2020 – Município de Inhangapi – do tipo menor preço por item, constante do Processo nº 2020.007.01.

1. DO OBJETO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, solicitação com Justificativa para adesão a Ata de Registro de Preços, do Município de Inhangapi, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura de Curuçá e suas Secretarias.

A referida ata nº 010 do Município de Inhangapi, vincula-se ao Pregão eletrônico SRP – nº 001/2020 e seus anexos, constituídos no Processo nº 2020.007.01.

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a necessidade de aderir a ata de registro de preços para fornecimento do item licitado, haja vista que os valores de cotação são condizentes ao preço de mercado.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade Ata de Registro em tela.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá-Pa, 11 de fevereiro de 2021.

Francesco Falesi Cantuária
Controlador Interno Municipal